2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação das requeridas **SONIA MARIA PUZZI DOS SANTOS MATAO** inscrita no CNPJ sob nº 04.050.232/0001-05 na pessoa de seu representante legal, **SONIA MARIA PUZZI DOS SANTOS** inscrita no CPF sob nº 181.806.138-44, **e demais interessados**. O **DR. HENRIQUE VASCONCELOS LOVISON,** MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento de Sentença** - em que **ELIZANDRA APARECIDA DE SOUZA GARCIA** move em face das referidas requeridas – Processo nº **0003933-88.2019.8.26.0236 -** em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.legisleiloes.com.br**, **O 1° Leilão terá início no dia 14/12/2026 à partir das 15:40h, e encerramento no dia 17/12/2026 às 15:40h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2° Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 04/02/2027 às 15:40h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site **www.legisleiloes.com.br**.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma **www.legisleiloes.com.br**, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, bem como eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o(s) bem(ns), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, no caso de bem imóvel, conforme o artigo 130, § único, do CTN.

LOCAL DO BEM: Avenida Guilherme Paulique, nº 218, Residencial Vila Maria, CEP 15995-063, Matão/SP. Foi nomeada **fiel depositária** do bem a Sra. Sonia Maria Puzzi dos Santos (Evento 476), quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. **O arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do preço da arrematação, em conta judicial no Banco do Brasil S/A., à disposição deste Juízo. No caso de veículo, ficam vedados lances de forma parcelada.**

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca GM/Chevrolet, modelo D20 Custom, ano de fabricação 1987, ano modelo 1988, combustível diesel, cor azul, Placa CFU5328, Renavam 00387863672. **Consta** no **Auto de Penhora, Depósito e Avaliação** do **Evento 476**, realizado pelo Oficial de Justiça em 19/08/2026, que o bem encontra-se em ótimo estado de conservação, pois foi restaurado.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Restrição 1: Restrição Judicial; Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida nestes autos, em 18/02/2020; PENHORA, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga/SP, no proc. nº 0002030-47.2021.8.26.0236, em 11/04/2022; TRANSFERÊNCIA, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga/SP, no proc. nº 0000104-31.2021.8.26.0236, em 27/03/2023; Licenciamento: Exercício 2026. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 20/10/2026, não foram constatados débitos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC.** Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC,** caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Ibitinga/SP, 03 de Novembro de 2026.

DR. HENRIQUE VASCONCELOS LOVISON
MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga - SP